
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2023 – TOMADA DE
PREÇO Nº016/2023.**

**ATA DE REUNIÃO Nº 01, DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, nesta Cidade, reuniu-se o Agente de Contratação com a Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DAS LOCALIDADES DE VILA DO CANTO ESCURO, SÍTIO BATINGAS, MATA DO CANÇÃO, MATA DO TOMÉ, LOGRADOURO, PINGUELA, FRAZÃO, MINADOR, SANTO ANTÔNIO, BAIXO DO FUMO, MILHÃ, BEZERROS, BICO ABERTO, MALHADA VERMELHA, BAIXO DO JUÁ E SABURÁ SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove horas), constatando que se encontravam presentes na sessão, os representantes das empresas **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.721.217/0001-70, **CONSTRUTORA SEVERO LTDA – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.602.987/0001-24 e **JAVA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.108.172/0001-96, porém, haviam sido protocolados os envelopes das empresas: **E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob nº 06.281.345/0001-47, **RODRIGUES E FEITOSA EMPREENDIMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.570.478/0001-80, **3M ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.872518/0001-50, **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.446.272/0001-33, **WDS – ENGENHARIA E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.478.310/0001-42, **JN CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, **MGB CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.135.841/0001-89, **CN OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.617/0001-70, **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.296.627/0001-49, **ISA CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.581.782/0001-47, **RTS – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.672.369/0001-00, **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.978/0001-43 e **MOTIVA CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59. Em seguida foram então rubricados os lacres dos envelopes pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Prosseguindo foram abertos os envelopes de habilitações das empresas e rubricados seus documentos pelos presentes e analisados pelos licitantes, questionados se algum representante tinha intenção de registrar

algo em ata, foi argumentado o seguinte: o representante da empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.721.217/0001-70 relatou que o Cartório Azevedo Bastos está suspenso de suas atividades, e que algumas empresas concorrentes autenticaram documentos no mesmo, que as empresas não apresentaram em seu quadro profissional competente para escavação em 3ª categoria (segundo normas do CREA), a empresa **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.446.272/0001-33, apresentou documentos oficial dos sócios ilegíveis e não apresentou relação explícita de profissionais e equipamentos como exigido no edital, que a empresa **JN CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, não apresentou relação explícita de profissionais e equipamentos como exigido no edital, solicita que seja analisada inconsistência entre o balanço patrimonial e as CATs apresentadas da empresa **3M ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.872518/0001-50 que apresentou na sua documentação na página 63 que consta que a mesma aferiu no ano de 2022 R\$ 181.400,00, apresentou também nas páginas 37 e 43 CATs onde as obras foram iniciadas em maio e fevereiro de 2022 com contratos de R\$ 800.000,00 e R\$ 1.978.894,00, havendo uma clara inconsistência entre o valor da receita bruta apresentada no balanço e valor das obras executadas. Que a empresa **CN OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.617/0001-70, que na última alteração contratual apresentada o mesmo informa ser EIRELI, mas no cartão CNPJ apresentada página 07 emitida em 03/01/2024 informa que a empresa passou a ser limitada, ou seja, a mesma não apresentou a sua última alteração contratual, verificando também na Certidão de quitação de registro de pessoa jurídica do CREA o mesmo informa ser EIRELI EPP, divergindo com o cartão CNPJ, tornado essa mesma certidão do CREA inválida, pois a mesma informa que esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nelas contidas, O representante da empresa **CONSTRUTORA SEVERO LTDA – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.602.987/0001-24 relatou que a empresa **3M ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.872518/0001-50 descumpriu o item 5.4.5 d) do edital, não apresentou relação explícita dos equipamentos e pessoal técnico, que na CAT apresentada informa que o referido profissional responsável não possui atribuições para escavação de material de 3ª categoria. Em seguida o Senhor Agente de Contratação informou que as habilitações seriam analisadas posteriormente, por se tratar de uma grande quantidade de documentos a serem averiguados, que os mesmos seriam analisados também pelo setor de engenharia desta prefeitura, e que o resultado do julgamento seria divulgado em ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelo mesmo e Equipe de Apoio e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLD ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CONSTRUTORA SEVERO LTDA – EIRELI

JAVA CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2024. Edição 3510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>